



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

#### EDITAL Nº 110/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

#### PROCESSO Nº 140/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2015

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:30 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 29.503/2015**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, o **Decreto Municipal nº 6.408/2006** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **00363 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011, 00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011** e **00382 4.4.90.52.00 10 302 1003 2011**, suplementadas se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 29.493/2015**.

### 1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE: - 5 JOGOS DE MESA DE CONCRETO COM 4 BANQUETAS, TAMBÉM EM CONCRETO
2	90	FRS	COLA P/ TECIDO, SENDO EMBALAGEM COM 50GR.
3	225	UN	COLA TRIDIMENSIONAL (CORES)
4	150	UN	COLA (PEGAMIL)
5	105	UN	TINTA ACRIPUFF 35 ML
6	288	FRS	TINTA ACRILEX PVA FOSCA 250 ML



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7	30	KG	GESSO EM PO
8	10	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR
9	328	ROL	LINHA 500G
10	6	GAL	MASSA CORRIDA - GALAO
11	20	UN	VERNIZ PARA PET
12	20	UN	VERNIZ PARA MADEIRA
13	20	UN	VERNIZ PARA METAL
14	10	UN	CADEADO PEQUENO
15	5	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E DE BOA QUALIDADE.
16	1	UN	COLHER GRANDE
17	48	UN	TINTA P/ TECIDO ACRILEX GLITER 250ML
18	75	LTA	TINTA ESMALTE LATA, VARIAS CORES
19	130	NOV	LA PARA TAPETE
20	30	PCT	1/2 PEROLA PEQUENA
21	30	PCT	1/2 PEROLA MEDIA
22	30	PCT	1/2 PEROLA GRANDE
23	40	M	FIO MARFIM - METRO
24	20	ROL	FIO DE SILICONE N.7
25	20	UN	PRIMER P/ GARRAFA PET
26	20	UN	PRIMER P/ MADEIRA
27	20	UN	PRIMER P/ METAL
28	1	JG	JOGO DE PANEAS
29	12	KG	ARGILA (KG)
30	10	LTA	SOLVENTE LATA
31	40	M	FIO DOURADO - METRO
32	40	M	FIO PRATEADO - METRO
33	20	ROL	FITA ADESIVA - TIPO DUREX
34	8	UN	QUADRO BRANCO - 120 X 60 CM
35	1	UN	CAIXA AMPLIFICADA MULTI-USO (100WRMS) LL400USB
36	3	KG	CRISTAL P/ BIJOUTERIA DIVERSAS CORES
37	2	ROL	BOBINA PLASTICA TRASNARENTE 3KG
38	80	UN	PECAS DE CERAMICA VARIOS MODELOS
39	150	UN	VASO EM MDF
40	4	UN	ROUPEIRO COM 20 VAOS/PITAO PARA CADEADO
41	24	UN	CADEIRA FIXA - MODELO ISO - C/ PREZILHA NO ASSENTO ESTOFADA, FIXA, ANATOMICA.
42	75	M	FIO DE STRASS
43	1	UN	APARELHO MICROONDAS
44	2	UN	PORTA DUREX
45	30	UN	TESOURA DE USO GERAL, SENDO DE BOA QUALIDADE T.401.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

46	2	ROL	BOBINA PLASTICA TRASNARENTE
47	100	UN	TELA P/ PINTURA PEQUENA
48	100	UN	TELA P/ PINTURA MEDIA
49	15	UN	TOUCA P/ NATACAO - P
50	2	JG	JOGO VIRA - COPO
51	10	JG	JOGO VARETAS
52	1	JG	JOGO PERFIL
53	10	PC	BORRACHA
54	30	UN	BOLA DE ISOPOR - MEDIA
55	30	UN	BOLA DE ISOPOR - GRANDE
56	30	UN	BOLA DE ISOPOR - PEQUENA
57	20	JG	JOGO QUEBRA CABECA - IDADES
58	6	KIT	KIT ALICATE P/ BIJOUTERIA
59	12	KIT	KIT P/ JARDINAGEM
60	1	UN	CONCHA GRANDE
61	300	M	FELTRO LISO DECORATIVO
62	30	M	FELTRO BOLINHA DECORATIVO
63	10	M	FELTRO ESTAMPA DE ONCA
64	20	M	FELTRO ESTAMPA FLORAL
65	10	M	FELTRO ESTAMPA DE SEBRA
66	20	M	FELTRO LISTRADO
67	165	M	FIO DE CERA P/ PULSEIRA COLORIDO
68	60	UN	AGULHA PARA BORDADO PONTO CRUZ
69	80	UN	PRATO DE PLASTICO
70	25	UN	PRATO DE VIDRO
71	20	M	POLIESTER METRO
72	10	KG	POLIESTER SILICONIZADO
73	288	UN	ESMALTE PARA UNHAS
74	136	UN	TINTA P/ TECIDO FOSCA 37 ML (COLORIDA)
75	40	UN	ACETONA 450 ML
76	10	LT	ACETONA LITRO
77	50	UN	PALITO P/ CHURRASCO
78	30	UN	PASTA CATALOGO - 10 PLASTICOS
79	300	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA
80	300	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE
81	50	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO P ADULTO.
82	100	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO M
83	100	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO G
84	150	UN	TOALHA DE MAO P/ BORDAR
85	60	PC	TOALHA P/ LAVABO



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

86	15	UN	TOUCA P/ NATACAO - M
87	15	UN	TOUCA P/ NATACAO - G
88	376	FRS	TINTA P/ TECIDO CORES DIVERSAS, SENDO COM 35ML CORES VARIADAS.
89	2	UN	SALADEIRA
90	400	UN	PANO DE COPA BRANCO
91	4	PCT	SACO TRANSPARENTE MEDIO
92	50	UN	GUARDANAPO P/ DECOPAGEM SENDO MOTIVOS VARIADOS.
93	300	UN	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA
94	3	UN	BACIA PLASTICA GRANDE
95	80	UN	COLHERES DE SOPA
96	30	UN	GARFO DE MESA EM INOX
97	1	UN	ESCUMADEIRA GRANDE PARA FRITURA.
98	1	UN	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO JARRA 1600.
99	1	UN	TABUA DE CARNE (PLASTICA) 23,3 X 29,5
100	30	UN	FACA DE MESA INOX.
101	1	UN	FACA DE CORTE, SENDO PARA COZINHA PEQUENA E DE BOA QUALIDADE.
102	3	UN	JARRA PLASTICA GRANDE
103	1	UN	PEGADOR DE MASSA, SENDO DE ALUMINIO PARA MACARRAO.
104	8	UN	MESA EM L MEDIA - 1,20 X 0,60 1,20 X 0,60
105	5	UN	ARMARIO DE ACO-2,00 X 1,20 X 0,45, COM PORTAS DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS INTERNAS
106	2	UN	SELADORA P/ LAVAR ARTESANATO (P) S
107	2	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 2,40 X 1,90
108	1	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO 2,50 X 1,90
109	1	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 3,40 X 1,90
110	1	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO 3,45 X 1,90 S
111	11	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 3,50 X 1,90
112	4	UN	CORTINA BLACKOUT - 3,50 X 1,90
113	100	FLS	PAPEL DE SEDA, SENDO CORES DIVERSAS.
114	10	M	PAPEL CONTACT (METRO), TRANSPARENTE.
115	2	PCT	PAPEL SULFITE A-4, PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO - PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.
116	15	M	TERMOCOLANTE P/ TECIDO - METRO
117	15	PC	APONTADOR DE LAPIS COMUM DE PLASTICO.
118	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL.
119	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA MEDIA 1,00MM
120	50	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA EM



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			TUNGSTENIO, PONTA MEDIA 1,00MM
121	20	UN	COLA DECOUPAGEM P/ TECIDO
122	20	FRS	COLA ESCOLAR BRANCA (FRASCO C/ 1000GRS.)
123	200	UN	LAPIS PRETO N 2
124	18	UN	PINCEL NO. 8
125	18	UN	PINCEL Nº 10 SENDO CABO AMARELO.
126	18	UN	PINCEL Nº 14 SENDO CABO AMARELO.
127	10	UN	PINCEL ATOMICO 1100 GROSSO
128	18	UN	PINCEL N.4 SENDO REDONDO.
129	18	UN	PINCEL N. 6 REDONDO.
130	18	UN	PINCEL NO. 16
131	80	UN	PASTA C/ ELASTICO
132	200	UN	PASTA SUSPENSÁ, SENDO PARA ARQUIVO E DE BOA QUALIDADE.
133	20	UN	REGUA PLÁSTICA 30 CM, TRANSPARENTE, ACRILICA.
134	10	MT	ELÁSTICO – METRO
135	4	UN	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML A BASE DE ÁGUA-ATÓXICO
136	2	UN	FURADOR DE PAPEL PEQUENO, SENDO PARA 50 FOLHAS E DE BOA QUALIDADE.
137	10	UN	FURADOR DE E.V.A MODELOS
138	60	UN	CADERNO BROCHURA - GRANDE CAPA DURA
139	18	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO
140	20	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE
141	50	M	IMA - METRO
142	100	UN	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA
143	100	CX	LAPIS DE COR 12 CORES
144	20	CX	MASSA DE MODELAR DE 12 CORES
145	50	KG	MASSA DE BISCUIT KG
146	100	UN	TESOURA SEM PONTA MEDIA
147	2	UN	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ DE MADEIRA.
148	8	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA, COM RODÍZIO, ESTOFADO EM TECIDO AZUL PETRÓLEO, COM ESPUMA INJETADA, COM BRACOS E ENCOSTO DE BRACO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: A= 1,10CM; L= 0,60CM; P= 0,60CM.
149	80	UN	CADEIRA DE VARANDA, FIO DE NYLON REFORCADA.
150	4	UN	BAIA P/ TELEMARKETING MEDIA - 1,20 X 0,50
151	1	UN	TELEVISOR 43' - LED
152	2	UN	RADIO PORTÁTIL, PORTÁTIL, 110/220V C/ SELETOR DE VOLTAGEM, REPRODUÇÃO DE CD, SINTONIA AM/FM, TECLAS DE FÁCIL ACESSO, ALTO FALANTES DE 4" COM POTÊNCIA DE 100W PMPO (2W RMS), SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO, ANTENA TELESCÓPICA P/ RECEPÇÃO DE FM, ANTENA INTERNA P/ RECEPÇÃO DE AM, COMPARTIMENTO PARA PILHAS, GARANTIA DE 1 ANO



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

153	1	UN	SUORTE P/ TV E VIDEO
154	1	UN	CAMERA DIGITAL 16.1
155	1	UN	TELEFONE SEM FIO
156	2	UN	TELEFONE C/ FIO
157	2	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, BI-SPLIT 220V., FRIO, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO.
158	200	PC	CD VIRGEM
159	4	UN	CANETA P/ CD, SENDO CORES VARIADAS.
160	100	UN	DVD VIRGEM
161	20	PCT	BOLINHA DE MADEIRA
162	3.054	PC	MEDA ANCHOR DE 01 1017
163	160	UN	COLA GLITER, VARIAS CORES
164	2	UN	MICROFONE SEM FIO, DE MAO; DUPLO; TSI MS420VHF
165	5	UN	LIVRO ATA 200 FLS.
166	6	UN	JOGO DE CARTA (UNO)
167	6	UN	JOGO DE FUTEBOL DE BOTAO
168	5	UN	JOGO DA MEMORIA, EM MDF, 40 PECAS, MEDINDO 50X50X3MM CADA. EMBALAGEM EM MADEIRA 227X127X40MM, FAIXA ETARIA SUPERIOR A 3 ANOS.
169	2	UN	JOGO DA VIDA
170	2	UN	JOGO CARA A CARA ONDE ESTA?
171	2	UN	JOGO DE DAMA TRADICIONAL
172	2	JG	JOGO DE XADREZ EM VINIL – GIGANTE DE PLASTICO.
173	20	UN	AGULHA P/ CROCHE N. 02
174	20	UN	AGULHA P/ CROCHE NO. 04 DE ALUMINIO.
175	20	UN	AGULHA P/ CROCHE NO. 6
176	30	UN	AGULHA DE COSTURA COM PONTA
177	1.400	M	FITA DE CETIM DE 1 CM.
178	3	UN	FITA METRICA
179	1.240	M	FITA DE CETIM NO. 0 CORES VARIADAS.
180	1.000	NOV	LINHA DE CROCHE EM NOVELO DE 500 MTS.
181	120	M	TECIDO POPELINE ESTAMPADO
182	50	M	TECIDO TNT - CORES DIVERSAS
183	40	M	TECIDO POPELINE BOLINHA
184	40	M	TECIDO POPELINE LISTRADO
185	40	M	TECIDO POPELINE XADREZ
186	40	M	TECIDO TIPO CHITA
187	3	PC	BORDADO INGLES MEDIO, MEDIDA 13,70
188	330	M	SIANINHA CORES VARIADAS
189	10	PC	PASSAFITA BRANCO, PECA COM 13,70MT
190	1	M	VELCRO (MTS.), SENDO NA COR BRANCA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

191	3	KG	MISSANGA (KG)
192	20	UN	CANETA DE TECIDO PRETA
193	20	PCT	PEROLA PEQUENA, DE PLASTICO.
194	20	PCT	PEROLA MEDIA
195	20	PCT	PEROLA GRANDE
196	400	UN	E.V.A. LISO
197	80	UN	E.V.A. ESTAMPADO, DIVERSAS CORES.
198	40	UN	E.V.A. C/ BRILHO
199	1	UN	PIPOQUEIRA DE ALUMINIO DE 02 LITROS
200	2	UN	GARRAFA TERMICA GRANDE
201	3	KG	VIDRILHO (KG)
202	4	ROL	SACO TRANSPARENTE PEQUENO
203	80	UN	CANECA DE PLASTICO
204	30	UN	COLA P/ BIJUTERIA
205	200	UN	CAIXA MDF MEDIA
206	200	UN	CAIXA MDF GRANDE
207	300	UN	ARGOLA P/ CHAVEIRO
208	20	UN	MOLDE PARA GESSO
209	15	UN	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT
210	100	UN	OLHOS MOVEIS P/ URSINHO N12
211	26	UN	JUTA CRU 1MT. DE LARGURA

para o **Departamento Municipal de Saúde – CAPS**, em atendimento ao **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmado entre o município e o Ministério Público, e em conformidade com o discriminado nos **Anexos: I - Proposta de Preços, VI - Minuta do Contrato** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

### 2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 3.- DO CREDENCIAMENTO

**3.1.-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.-** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.-** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.2.1.-** a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

**3.2.-** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

**3.3.-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.6.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.7.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

**3.8.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.-** A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

**4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

**5.1.1.-** A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

**5.1.1.1.-** As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (\*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

**5.1.1.2.-** A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00082.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

**5.1.1.3.-** O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

**5.1.1.4.-** Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.1.1.5.-** O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

**5.1.1.6.-** O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

**5.1.1.7.-** O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

**5.1.1.8.-** Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

**5.1.1.9.-** O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

**5.1.1.10.-** O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

**5.1.2.-** A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

**5.1.2.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.2.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

**5.1.2.4.-** preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, entregue na forma do item 10 deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.2.5.-** prazo para a entrega do objeto da licitação será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado da Prefeitura**;

**5.1.2.6.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

**5.1.2.7.-** as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedências dos materiais** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedências estarão automaticamente desclassificadas;

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.2.5.** e **5.1.2.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.2.3.-** Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

**6.1.2.3.1.-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.1.2.3.2.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**6.1.2.3.3.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**6.1.2.3.4.-** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**6.1.2.3.5.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.3.6.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

### **6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

### **6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.-** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

**6.2.1.1.-** O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

**6.2.2.-** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**6.2.3.-** Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**6.2.4.-** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.5.-** Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**6.2.6.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.20.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.21.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

**7.22.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por ITEM.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.-** A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar o Contrato.

**9.2.-** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar instrumento contratual, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**9.3.-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, ela será notificada para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 10.- DO PRAZO, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1.- O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

10.2.- O fornecimento do objeto licitado será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado da Prefeitura**.

10.3.- Local de entrega e recebimento do objeto licitado: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

### 11.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

11.2.- Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **11.3.** deste Edital.

11.3.- Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

11.3.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

11.3.1.1.- na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

11.3.2.1.- na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 12.- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**12.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

### **13.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### **14.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**14.1.-** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.2.-** Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**14.3.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**14.3.1.-** As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

**14.4.-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.4.1.-** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

**14.5.-** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

### **15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**15.2.-** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**15.2.1.-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.3.-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.4.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**15.5.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**15.6.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**15.7.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.8.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**15.9.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.10.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.11.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.12.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.13.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.14.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**15.15.-** O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

**15.16.-** Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Modelo da Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato.

Bebedouro/SP., 19 de outubro de 2015.

**Nelson Sanchez Filho**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b>		
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	, 00045 -	CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11		
PREGAO / 2015		
<b>Proposta Comercial - Anexo I</b>		

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ASS./CARIMBO: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 82/2015 - Processo nº 140/2015**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs:** este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 82/2015 - Processo nº 140/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 82/2015 - Processo nº 140/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 82/2015 - Processo nº 140/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015, PROCESSO Nº 140/2015.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 82/2015**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, o **fornecimento parcelado** de:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	1	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONFECCAO DE: - 5 JOGOS DE MESA DE CONCRETO COM 4 BANQUETAS, TAMBEM EM CONCRETO	
2	90	FRS	COLA P/ TECIDO, SENDO EMBALAGEM COM 50GR.	
3	225	UN	COLA TRIDIMENSIONAL (CORES)	
4	150	UN	COLA (PEGAMIL)	
5	105	UN	TINTA ACRIPUFF 35 ML	
6	288	FRS	TINTA ACRILEX PVA FOSCA 250 ML	
7	30	KG	GESSO EM PO	
8	10	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	
9	328	ROL	LINHA 500G	
10	6	GAL	MASSA CORRIDA - GALAO	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11	20	UN	VERNIZ PARA PET	
12	20	UN	VERNIZ PARA MADEIRA	
13	20	UN	VERNIZ PARA METAL	
14	10	UN	CADEADO PEQUENO	
15	5	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E DE BOA QUALIDADE.	
16	1	UN	COLHER GRANDE	
17	48	UN	TINTA P/ TECIDO ACRILEX GLITER 250ML	
18	75	LTA	TINTA ESMALTE LATA, VARIAS CORES	
19	130	NOV	LA PARA TAPETE	
20	30	PCT	1/2 PEROLA PEQUENA	
21	30	PCT	1/2 PEROLA MEDIA	
22	30	PCT	1/2 PEROLA GRANDE	
23	40	M	FIO MARFIM - METRO	
24	20	ROL	FIO DE SILICONE N.7	
25	20	UN	PRIMER P/ GARRAFA PET	
26	20	UN	PRIMER P/ MADEIRA	
27	20	UN	PRIMER P/ METAL	
28	1	JG	JOGO DE PANEAS	
29	12	KG	ARGILA (KG)	
30	10	LTA	SOLVENTE LATA	
31	40	M	FIO DOURADO - METRO	
32	40	M	FIO PRATEADO - METRO	
33	20	ROL	FITA ADESIVA - TIPO DUREX	
34	8	UN	QUADRO BRANCO - 120 X 60 CM	
35	1	UN	CAIXA AMPLIFICADA MULTI-USO (100WRMS) LL400USB	
36	3	KG	CRISTAL P/ BIJOUTERIA DIVERSAS CORES	
37	2	ROL	BOBINA PLASTICA TRASNARENTE 3KG	
38	80	UN	PECAS DE CERAMICA VARIOS MODELOS	
39	150	UN	VASO EM MDF	
40	4	UN	ROUPEIRO COM 20 VAOS/PITAO PARA CADEADO	
41	24	UN	CADEIRA FIXA - MODELO ISO - C/ PREZILHA NO ASSENTO ESTOFADA, FIXA, ANATOMICA.	
42	75	M	FIO DE STRASS	
43	1	UN	APARELHO MICROONDAS	
44	2	UN	PORTA DUREX	
45	30	UN	TESOURA DE USO GERAL, SENDO DE BOA QUALIDADE T.401.	
46	2	ROL	BOBINA PLASTICA TRASNARENTE	
47	100	UN	TELA P/ PINTURA PEQUENA	
48	100	UN	TELA P/ PINTURA MEDIA	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

49	15	UN	TOUCA P/ NATACAO - P	
50	2	JG	JOGO VIRA - COPO	
51	10	JG	JOGO VARETAS	
52	1	JG	JOGO PERFIL	
53	10	PC	BORRACHA	
54	30	UN	BOLA DE ISOPOR - MEDIA	
55	30	UN	BOLA DE ISOPOR - GRANDE	
56	30	UN	BOLA DE ISOPOR - PEQUENA	
57	20	JG	JOGO QUEBRA CABECA - IDADES	
58	6	KIT	KIT ALICATE P/ BIJOUTERIA	
59	12	KIT	KIT P/ JARDINAGEM	
60	1	UN	CONCHA GRANDE	
61	300	M	FELTRO LISO DECORATIVO	
62	30	M	FELTRO BOLINHA DECORATIVO	
63	10	M	FELTRO ESTAMPA DE ONCA	
64	20	M	FELTRO ESTAMPA FLORAL	
65	10	M	FELTRO ESTAMPA DE SEBRA	
66	20	M	FELTRO LISTRADO	
67	165	M	FIO DE CERA P/ PULSEIRA COLORIDO	
68	60	UN	AGULHA PARA BORDADO PONTO CRUZ	
69	80	UN	PRATO DE PLASTICO	
70	25	UN	PRATO DE VIDRO	
71	20	M	POLIESTER METRO	
72	10	KG	POLIESTER SILICONIZADO	
73	288	UN	ESMALTE PARA UNHAS	
74	136	UN	TINTA P/ TECIDO FOSCA 37 ML (COLORIDA)	
75	40	UN	ACETONA 450 ML	
76	10	LT	ACETONA LITRO	
77	50	UN	PALITO P/ CHURRASCO	
78	30	UN	PASTA CATALOGO - 10 PLASTICOS	
79	300	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	
80	300	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE	
81	50	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO P ADULTO.	
82	100	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO M	
83	100	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO G	
84	150	UN	TOALHA DE MAO P/ BORDAR	
85	60	PC	TOALHA P/ LAVABO	
86	15	UN	TOUCA P/ NATACAO - M	
87	15	UN	TOUCA P/ NATACAO - G	
88	376	FRS	TINTA P/ TECIDO CORES DIVERSAS, SENDO COM 35ML CORES VARIADAS.	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

89	2	UN	SALADEIRA	
90	400	UN	PANO DE COPA BRANCO	
91	4	PCT	SACO TRANSPARENTE MEDIO	
92	50	UN	GUARDANAPO P/ DECOPAGEM SENDO MOTIVOS VARIADOS.	
93	300	UN	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA	
94	3	UN	BACIA PLASTICA GRANDE	
95	80	UN	COLHERES DE SOPA	
96	30	UN	GARFO DE MESA EM INOX	
97	1	UN	ESCUMADEIRA GRANDE PARA FRITURA.	
98	1	UN	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO JARRA 1600.	
99	1	UN	TABUA DE CARNE (PLASTICA) 23,3 X 29,5	
100	30	UN	FACA DE MESA INOX.	
101	1	UN	FACA DE CORTE, SENDO PARA COZINHA PEQUENA E DE BOA QUALIDADE.	
102	3	UN	JARRA PLASTICA GRANDE	
103	1	UN	PEGADOR DE MASSA, SENDO DE ALUMINIO PARA MACARRAO.	
104	8	UN	MESA EM L MEDIA - 1,20 X 0,60 1,20 X 0,60	
105	5	UN	ARMARIO DE ACO-2,00 X 1,20 X 0,45, COM PORTAS DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS INTERNAS	
106	2	UN	SELADORA P/ LAVAR ARTESANATO (P) S	
107	2	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 2,40 X 1,90	
108	1	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO 2,50 X 1,90	
109	1	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 3,40 X 1,90	
110	1	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO 3,45 X 1,90 S	
111	11	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 3,50 X 1,90	
112	4	UN	CORTINA BLACKOUT - 3,50 X 1,90	
113	100	FLS	PAPEL DE SEDA, SENDO CORES DIVERSAS.	
114	10	M	PAPEL CONTACT (METRO), TRANSPARENTE.	
115	2	PCT	PAPEL SULFITE A-4, PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO – PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.	
116	15	M	TERMOCOLANTE P/ TECIDO - METRO	
117	15	PC	APONTADOR DE LAPIS COMUM DE PLASTICO.	
118	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL.	
119	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA MEDIA 1,00MM	
120	50	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA MEDIA 1,00MM	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

121	20	UN	COLA DECOUPAGEM P/ TECIDO	
122	20	FRS	COLA ESCOLAR BRANCA (FRASCO C/ 1000GRS.)	
123	200	UN	LAPIS PRETO N 2	
124	18	UN	PINCEL NO. 8	
125	18	UN	PINCEL Nº 10 SENDO CABO AMARELO.	
126	18	UN	PINCEL Nº 14 SENDO CABO AMARELO.	
127	10	UN	PINCEL ATOMICO 1100 GROSSO	
128	18	UN	PINCEL N.4 SENDO REDONDO.	
129	18	UN	PINCEL N. 6 REDONDO.	
130	18	UN	PINCEL NO. 16	
131	80	UN	PASTA C/ ELASTICO	
132	200	UN	PASTA SUSPensa, SENDO PARA ARQUIVO E DE BOA QUALIDADE.	
133	20	UN	REGUA PLASTICA 30 CM, TRANSPARENTE, ACRILICA.	
134	10	MT	ELASTICO – METRO	
135	4	UN	CORRETIVO LIQUIDO - 18ML A BASE DE AGUA-ATOXICO	
136	2	UN	FURADOR DE PAPEL PEQUENO, SENDO PARA 50 FOLHAS E DE BOA QUALIDADE.	
137	10	UN	FURADOR DE E.V.A MODELOS	
138	60	UN	CADERNO BROCHURA - GRANDE CAPA DURA	
139	18	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO	
140	20	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE	
141	50	M	IMA - METRO	
142	100	UN	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA	
143	100	CX	LAPIS DE COR 12 CORES	
144	20	CX	MASSA DE MODELAR DE 12 CORES	
145	50	KG	MASSA DE BISCUIT KG	
146	100	UN	TESOURA SEM PONTA MEDIA	
147	2	UN	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	
148	8	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA, COM RODIZIO, ESTOFADO EM TECIDO AZUL PETROLEO, COM ESPUMA INJETADA, COM BRACOS E ENCOSTO DE BRACO COM DIMENSOES MINIMAS DE: A= 1,10CM; L= 0,60CM; P= 0,60CM.	
149	80	UN	CADEIRA DE VARANDA, FIO DE NYLON REFORCADA.	
150	4	UN	BAIA P/ TELEMARKETING MEDIA - 1,20 X 0,50	
151	1	UN	TELEVISOR 43' - LED	
152	2	UN	RADIO PORTATIL, PORTATIL, 110/220V C/ SELETOR DE VOLTAGEM, REPRODUCAO DE CD, SINTONIA AM/FM, TECLAS DE FACIL ACESSO, ALTO FALANTES DE 4" COM POTENCIA DE 100W	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PMPO (2W RMS), SAIDA P/ FONE DE OUVIDO, ANTENA TELESCOPICA P/ RECEPCAO DE FM, ANTENA INTERNA P/ RECEPCAO DE AM, COMPARTIMENTO PARA PILHAS, GARANTIA DE 1 ANO	
153	1	UN	SUORTE P/ TV E VIDEO	
154	1	UN	CAMERA DIGITAL 16.1	
155	1	UN	TELEFONE SEM FIO	
156	2	UN	TELEFONE C/ FIO	
157	2	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, BI-SPLIT 220V., FRIO, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO.	
158	200	PC	CD VIRGEM	
159	4	UN	CANETA P/ CD, SENDO CORES VARIADAS.	
160	100	UN	DVD VIRGEM	
161	20	PCT	BOLINHA DE MADEIRA	
162	3.054	PC	MEDA ANCHOR DE 01 1017	
163	160	UN	COLA GLITER, VARIAS CORES	
164	2	UN	MICROFONE SEM FIO, DE MAO; DUPLO; TSI MS420VHF	
165	5	UN	LIVRO ATA 200 FLS.	
166	6	UN	JOGO DE CARTA (UNO)	
167	6	UN	JOGO DE FUTEBOL DE BOTAO	
168	5	UN	JOGO DA MEMORIA, EM MDF, 40 PECAS, MEDINDO 50X50X3MM CADA. EMBALAGEM EM MADEIRA 227X127X40MM, FAIXA ETARIA SUPERIOR A 3 ANOS.	
169	2	UN	JOGO DA VIDA	
170	2	UN	JOGO CARA A CARA ONDE ESTA?	
171	2	UN	JOGO DE DAMA TRADICIONAL	
172	2	JG	JOGO DE XADREZ EM VINIL - GIGANTE DE PLASTICO.	
173	20	UN	AGULHA P/ CROCHE N. 02	
174	20	UN	AGULHA P/ CROCHE NO. 04 DE ALUMINIO.	
175	20	UN	AGULHA P/ CROCHE NO. 6	
176	30	UN	AGULHA DE COSTURA COM PONTA	
177	1.400	M	FITA DE CETIM DE 1 CM.	
178	3	UN	FITA METRICA	
179	1.240	M	FITA DE CETIM NO. 0 CORES VARIADAS.	
180	1.000	NOV	LINHA DE CROCHE EM NOVELO DE 500 MTS.	
181	120	M	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	
182	50	M	TECIDO TNT - CORES DIVERSAS	
183	40	M	TECIDO POPELINE BOLINHA	
184	40	M	TECIDO POPELINE LISTRADO	
185	40	M	TECIDO POPELINE XADREZ	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

186	40	M	TECIDO TIPO CHITA	
187	3	PC	BORDADO INGLES MEDIO, MEDIDA 13,70	
188	330	M	SIANINHA CORES VARIADAS	
189	10	PC	PASSAFITA BRANCO, PECA COM 13,70MT	
190	1	M	VELCRO (MTS.), SENDO NA COR BRANCA.	
191	3	KG	MISSANGA (KG)	
192	20	UN	CANETA DE TECIDO PRETA	
193	20	PCT	PEROLA PEQUENA, DE PLASTICO.	
194	20	PCT	PEROLA MEDIA	
195	20	PCT	PEROLA GRANDE	
196	400	UN	E.V.A. LISO	
197	80	UN	E.V.A. ESTAMPADO, DIVERSAS CORES.	
198	40	UN	E.V.A. C/ BRILHO	
199	1	UN	PIPOQUEIRA DE ALUMINIO DE 02 LITROS	
200	2	UN	GARRAFA TERMICA GRANDE	
201	3	KG	VIDRILHO (KG)	
202	4	ROL	SACO TRANSPARENTE PEQUENO	
203	80	UN	CANECA DE PLASTICO	
204	30	UN	COLA P/ BIJUTERIA	
205	200	UN	CAIXA MDF MEDIA	
206	200	UN	CAIXA MDF GRANDE	
207	300	UN	ARGOLA P/ CHAVEIRO	
208	20	UN	MOLDE PARA GESSO	
209	15	UN	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT	
210	100	UN	OLHOS MOVEIS P/ URSINHO N12	
211	26	UN	JUTA CRU 1MT. DE LARGURA	

para o **Departamento Municipal de Saúde – CAPS**, em atendimento ao **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmado entre o município e o Ministério Público, posto no **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, por conta e risco da **CONTRATADA**, inclusive a descarga, e em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 110/2015** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 82/2015** e seus **Anexos**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DOS PREÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes da cláusula anterior, pelos **preços unitários** de:

ITEM	VALOR	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	0,00	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONFECCAO DE: - 5 JOGOS DE MESA DE CONCRETO COM 4 BANQUETAS, TAMBEM EM CONCRETO	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2	0,00	FRS	COLA P/ TECIDO, SENDO EMBALAGEM COM 50GR.	
3	0,00	UN	COLA TRIDIMENSIONAL (CORES)	
4	0,00	UN	COLA (PEGAMIL)	
5	0,00	UN	TINTA ACRIPUFF 35 ML	
6	0,00	FRS	TINTA ACRILEX PVA FOSCA 250 ML	
7	0,00	KG	GESSO EM PO	
8	0,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	
9	0,00	ROL	LINHA 500G	
10	0,00	GAL	MASSA CORRIDA - GALAO	
11	0,00	UN	VERNIZ PARA PET	
12	0,00	UN	VERNIZ PARA MADEIRA	
13	0,00	UN	VERNIZ PARA METAL	
14	0,00	UN	CADEADO PEQUENO	
15	0,00	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E DE BOA QUALIDADE.	
16	0,00	UN	COLHER GRANDE	
17	0,00	UN	TINTA P/ TECIDO ACRILEX GLITER 250ML	
18	0,00	LTA	TINTA ESMALTE LATA, VARIAS CORES	
19	0,00	NOV	LA PARA TAPETE	
20	0,00	PCT	1/2 PEROLA PEQUENA	
21	0,00	PCT	1/2 PEROLA MEDIA	
22	0,00	PCT	1/2 PEROLA GRANDE	
23	0,00	M	FIO MARFIM - METRO	
24	0,00	ROL	FIO DE SILICONE N.7	
25	0,00	UN	PRIMER P/ GARRAFA PET	
26	0,00	UN	PRIMER P/ MADEIRA	
27	0,00	UN	PRIMER P/ METAL	
28	0,00	JG	JOGO DE PANEAS	
29	0,00	KG	ARGILA (KG)	
30	0,00	LTA	SOLVENTE LATA	
31	0,00	M	FIO DOURADO - METRO	
32	0,00	M	FIO PRATEADO - METRO	
33	0,00	ROL	FITA ADESIVA - TIPO DUREX	
34	0,00	UN	QUADRO BRANCO - 120 X 60 CM	
35	0,00	UN	CAIXA AMPLIFICADA MULTI-USO (100WRMS) LL400USB	
36	0,00	KG	CRISTAL P/ BIJOUTERIA DIVERSAS CORES	
37	0,00	ROL	BOBINA PLASTICA TRASNARENTE 3KG	
38	0,00	UN	PECAS DE CERAMICA VARIOS MODELOS	
39	0,00	UN	VASO EM MDF	
40	0,00	UN	ROUPEIRO COM 20 VAOS/PITAO PARA CADEADO	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

41	0,00	UN	CADEIRA FIXA - MODELO ISO - C/ PREZILHA NO ASSENTO ESTOFADA, FIXA, ANATOMICA.	
42	0,00	M	FIO DE STRASS	
43	0,00	UN	APARELHO MICROONDAS	
44	0,00	UN	PORTA DUREX	
45	0,00	UN	TESOURA DE USO GERAL, SENDO DE BOA QUALIDADE T.401.	
46	0,00	ROL	BOBINA PLASTICA TRANSPARENT	
47	0,00	UN	TELA P/ PINTURA PEQUENA	
48	0,00	UN	TELA P/ PINTURA MEDIA	
49	0,00	UN	TOUCA P/ NATACAO - P	
50	0,00	JG	JOGO VIRA - COPO	
51	0,00	JG	JOGO VARETAS	
52	0,00	JG	JOGO PERFIL	
53	0,00	PC	BORRACHA	
54	0,00	UN	BOLA DE ISOPOR - MEDIA	
55	0,00	UN	BOLA DE ISOPOR - GRANDE	
56	0,00	UN	BOLA DE ISOPOR - PEQUENA	
57	0,00	JG	JOGO QUEBRA CABECA - IDADES	
58	0,00	KIT	KIT ALICATE P/ BIJOUTERIA	
59	0,00	KIT	KIT P/ JARDINAGEM	
60	0,00	UN	CONCHA GRANDE	
61	0,00	M	FELTRO LISO DECORATIVO	
62	0,00	M	FELTRO BOLINHA DECORATIVO	
63	0,00	M	FELTRO ESTAMPA DE ONCA	
64	0,00	M	FELTRO ESTAMPA FLORAL	
65	0,00	M	FELTRO ESTAMPA DE SEBRA	
66	0,00	M	FELTRO LISTRADO	
67	0,00	M	FIO DE CERA P/ PULSEIRA COLORIDO	
68	0,00	UN	AGULHA PARA BORDADO PONTO CRUZ	
69	0,00	UN	PRATO DE PLASTICO	
70	0,00	UN	PRATO DE VIDRO	
71	0,00	M	POLIESTER METRO	
72	0,00	KG	POLIESTER SILICONIZADO	
73	0,00	UN	ESMALTE PARA UNHAS	
74	0,00	UN	TINTA P/ TECIDO FOSCA 37 ML (COLORIDA)	
75	0,00	UN	ACETONA 450 ML	
76	0,00	LT	ACETONA LITRO	
77	0,00	UN	PALITO P/ CHURRASCO	
78	0,00	UN	PASTA CATALOGO - 10 PLASTICOS	
79	0,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

80	0,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE	
81	0,00	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO P ADULTO.	
82	0,00	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO M	
83	0,00	UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO G	
84	0,00	UN	TOALHA DE MAO P/ BORDAR	
85	0,00	PC	TOALHA P/ LAVABO	
86	0,00	UN	TOUCA P/ NATACAO - M	
87	0,00	UN	TOUCA P/ NATACAO - G	
88	0,00	FRS	TINTA P/ TECIDO CORES DIVERSAS, SENDO COM 35ML CORES VARIADAS.	
89	0,00	UN	SALADEIRA	
90	0,00	UN	PANO DE COPA BRANCO	
91	0,00	PCT	SACO TRANSPARENTE MEDIO	
92	0,00	UN	GUARDANAPO P/ DECOPAGEM SENDO MOTIVOS VARIADOS.	
93	0,00	UN	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA	
94	0,00	UN	BACIA PLASTICA GRANDE	
95	0,00	UN	COLHERES DE SOPA	
96	0,00	UN	GARFO DE MESA EM INOX	
97	0,00	UN	ESCUMADEIRA GRANDE PARA FRITURA.	
98	0,00	UN	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO JARRA 1600.	
99	0,00	UN	TABUA DE CARNE (PLASTICA) 23,3 X 29,5	
100	0,00	UN	FACA DE MESA INOX.	
101	0,00	UN	FACA DE CORTE, SENDO PARA COZINHA PEQUENA E DE BOA QUALIDADE.	
102	0,00	UN	JARRA PLASTICA GRANDE	
103	0,00	UN	PEGADOR DE MASSA, SENDO DE ALUMINIO PARA MACARRAO.	
104	0,00	UN	MESA EM L MEDIA - 1,20 X 0,60 1,20 X 0,60	
105	0,00	UN	ARMARIO DE ACO-2,00 X 1,20 X 0,45, COM PORTAS DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS INTERNAS	
106	0,00	UN	SELADORA P/ LAVAR ARTESANATO (P) S	
107	0,00	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 2,40 X 1,90	
108	0,00	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO 2,50 X 1,90	
109	0,00	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 3,40 X 1,90	
110	0,00	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO 3,45 X 1,90 S	
111	0,00	UN	CORTINA DE TECIDO RUSTICO - 3,50 X 1,90	
112	0,00	UN	CORTINA BLACKOUT - 3,50 X 1,90	
113	0,00	FLS	PAPEL DE SEDA, SENDO CORES DIVERSAS.	
114	0,00	M	PAPEL CONTACT (METRO), TRANSPARENTE.	
115	0,00	PCT	PAPEL SULFITE A-4, PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO – PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.	
116	0,00	M	TERMOCOLANTE P/ TECIDO - METRO	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

117	0,00	PC	APONTADOR DE LAPIS COMUM DE PLASTICO.	
118	0,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MEDIA, DE PROCEDENCIA NACIONAL.	
119	0,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA MEDIA 1,00MM	
120	0,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA MEDIA 1,00MM	
121	0,00	UN	COLA DECOUPAGEM P/ TECIDO	
122	0,00	FRS	COLA ESCOLAR BRANCA (FRASCO C/ 1000GRS.)	
123	0,00	UN	LAPIS PRETO N 2	
124	0,00	UN	PINCEL NO. 8	
125	0,00	UN	PINCEL Nº 10 SENDO CABO AMARELO.	
126	0,00	UN	PINCEL Nº 14 SENDO CABO AMARELO.	
127	0,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 GROSSO	
128	0,00	UN	PINCEL N.4 SENDO REDONDO.	
129	0,00	UN	PINCEL N. 6 REDONDO.	
130	0,00	UN	PINCEL NO. 16	
131	0,00	UN	PASTA C/ ELASTICO	
132	0,00	UN	PASTA SUSPensa, SENDO PARA ARQUIVO E DE BOA QUALIDADE.	
133	0,00	UN	REGUA PLASTICA 30 CM, TRANSPARENTE, ACRILICA.	
134	0,00	MT	ELASTICO – METRO	
135	0,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO - 18ML A BASE DE AGUA-ATOXICO	
136	0,00	UN	FURADOR DE PAPEL PEQUENO, SENDO PARA 50 FOLHAS E DE BOA QUALIDADE.	
137	0,00	UN	FURADOR DE E.V.A MODELOS	
138	0,00	UN	CADERNO BROCHURA - GRANDE CAPA DURA	
139	0,00	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO	
140	0,00	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE	
141	0,00	M	IMA - METRO	
142	0,00	UN	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA	
143	0,00	CX	LAPIS DE COR 12 CORES	
144	0,00	CX	MASSA DE MODELAR DE 12 CORES	
145	0,00	KG	MASSA DE BISCUIT KG	
146	0,00	UN	TESOURA SEM PONTA MEDIA	
147	0,00	UN	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	
148	0,00	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA, COM RODIZIO, ESTOFADO EM TECIDO AZUL	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PETROLEO, COM ESPUMA INJETADA, COM BRACOS E ENCOSTO DE BRACO COM DIMENSOES MINIMAS DE: A= 1,10CM; L= 0,60CM; P= 0,60CM.	
149	0,00	UN	CADEIRA DE VARANDA, FIO DE NYLON REFORCADA.	
150	0,00	UN	BAIA P/ TELEMARKETING MEDIA - 1,20 X 0,50	
151	0,00	UN	TELEVISOR 43' - LED	
152	0,00	UN	RADIO PORTATIL, PORTATIL, 110/220V C/ SELETOR DE VOLTAGEM, REPRODUCAO DE CD, SINTONIA AM/FM, TECLAS DE FACIL ACESSO, ALTO FALANTES DE 4" COM POTENCIA DE 100W PMPO (2W RMS), SAIDA P/ FONE DE OUVIDO, ANTENA TELESCOPICA P/ RECEPCAO DE FM, ANTENA INTERNA P/ RECEPCAO DE AM, COMPARTIMENTO PARA PILHAS, GARANTIA DE 1 ANO	
153	0,00	UN	SUORTE P/ TV E VIDEO	
154	0,00	UN	CAMERA DIGITAL 16.1	
155	0,00	UN	TELEFONE SEM FIO	
156	0,00	UN	TELEFONE C/ FIO	
157	0,00	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, BI-SPLIT 220V., FRIO, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO.	
158	0,00	PC	CD VIRGEM	
159	0,00	UN	CANETA P/ CD, SENDO CORES VARIADAS.	
160	0,00	UN	DVD VIRGEM	
161	0,00	PCT	BOLINHA DE MADEIRA	
162	0,00	PC	MEDA ANCHOR DE 01 1017	
163	0,00	UN	COLA GLITER, VARIAS CORES	
164	0,00	UN	MICROFONE SEM FIO, DE MAO; DUPLO; TSI MS420VHF	
165	0,00	UN	LIVRO ATA 200 FLS.	
166	0,00	UN	JOGO DE CARTA (UNO)	
167	0,00	UN	JOGO DE FUTEBOL DE BOTAO	
168	0,00	UN	JOGO DA MEMORIA, EM MDF, 40 PECAS, MEDINDO 50X50X3MM CADA. EMBALAGEM EM MADEIRA 227X127X40MM, FAIXA ETARIA SUPERIOR A 3 ANOS.	
169	0,00	UN	JOGO DA VIDA	
170	0,00	UN	JOGO CARA A CARA ONDE ESTA?	
171	0,00	UN	JOGO DE DAMA TRADICIONAL	
172	0,00	JG	JOGO DE XADREZ EM VINIL - GIGANTE DE PLASTICO.	
173	0,00	UN	AGULHA P/ CROCHE N. 02	
174	0,00	UN	AGULHA P/ CROCHE NO. 04 DE ALUMINIO.	
175	0,00	UN	AGULHA P/ CROCHE NO. 6	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

176	0,00	UN	AGULHA DE COSTURA COM PONTA	
177	0,00	M	FITA DE CETIM DE 1 CM.	
178	0,00	UN	FITA METRICA	
179	0,00	M	FITA DE CETIM NO. 0 CORES VARIADAS.	
180	0,00	NOV	LINHA DE CROCHE EM NOVELO DE 500 MTS.	
181	0,00	M	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	
182	0,00	M	TECIDO TNT - CORES DIVERSAS	
183	0,00	M	TECIDO POPELINE BOLINHA	
184	0,00	M	TECIDO POPELINE LISTRADO	
185	0,00	M	TECIDO POPELINE XADREZ	
186	0,00	M	TECIDO TIPO CHITA	
187	0,00	PC	BORDADO INGLES MEDIO, MEDIDA 13,70	
188	0,00	M	SIANINHA CORES VARIADAS	
189	0,00	PC	PASSAFITA BRANCO, PECA COM 13,70MT	
190	0,00	M	VELCRO (MTS.), SENDO NA COR BRANCA.	
191	0,00	KG	MISSANGA (KG)	
192	0,00	UN	CANETA DE TECIDO PRETA	
193	0,00	PCT	PEROLA PEQUENA, DE PLASTICO.	
194	0,00	PCT	PEROLA MEDIA	
195	0,00	PCT	PEROLA GRANDE	
196	0,00	UN	E.V.A. LISO	
197	0,00	UN	E.V.A. ESTAMPADO, DIVERSAS CORES.	
198	0,00	UN	E.V.A. C/ BRILHO	
199	0,00	UN	PIPOQUEIRA DE ALUMINIO DE 02 LITROS	
200	0,00	UN	GARRAFA TERMICA GRANDE	
201	0,00	KG	VIDRILHO (KG)	
202	0,00	ROL	SACO TRANSPARENTE PEQUENO	
203	0,00	UN	CANECA DE PLASTICO	
204	0,00	UN	COLA P/ BIJUTERIA	
205	0,00	UN	CAIXA MDF MEDIA	
206	0,00	UN	CAIXA MDF GRANDE	
207	0,00	UN	ARGOLA P/ CHAVEIRO	
208	0,00	UN	MOLDE PARA GESSO	
209	0,00	UN	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT	
210	0,00	UN	OLHOS MOVEIS P/ URSINHO N12	
211	0,00	UN	JUTA CRU 1MT. DE LARGURA	

perfazendo o valor total do presente contrato de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA:- DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A importância mencionada na cláusula anterior será paga à **CONTRATADA** parceladamente de acordo com os fornecimentos efetuados, obedecendo-se às condições previstas nas cláusulas deste contrato, devendo a **CONTRATADA** fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos produtos entregues e a preços unitários, notas fiscais estas que deverão constar em seu teor o número especificado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 82/2015**.

### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

As notas fiscais emitidas correspondentes aos valores dos produtos entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado** da **CONTRATANTE** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

### **CLÁUSULA QUARTA: - DOS REAJUSTES**

Sobre os preços estabelecidos na **Cláusula Segunda**, não incidirá qualquer tipo de reajustes.

### **CLÁUSULA QUINTA: - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento de contrato será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

### **CLÁUSULA SEXTA: - DA ENTREGA**

Os produtos objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregues em até **48 (quarenta e oito) horas** da data da solicitação de cada pedido, no **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, por conta e risco da **CONTRATADA**, inclusive as despesas com frete e a descarga.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.-** Os produtos objeto serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, podendo os produtos ser rejeitados no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação.

**7.2.-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

**7.2.1.-** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.2.1.1.-** na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**7.2.2.-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**7.2.2.1.-** na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA:- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes dos pagamentos dos produtos objeto deste contrato, correrão no orçamento vigente por conta das dotações orçamentárias nºs: **00363 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011**, **00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011** e **00382 4.4.90.52.00 10 302 1003 2011**, suplementadas se necessário for.

### **CLÁUSULA NONA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

**10.1.-** A **CONTRATADA** se descumprir quaisquer cláusulas deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**10.2.-** Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**10.2.1.- advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a **CONTRATANTE**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

**10.2.2.- multa de 10% (dez por cento)**, sobre o valor integral estimado deste contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

**10.2.3.- multa de 0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total reajustado do lote do produto não entregue, por dia de atraso, em razão do descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo de entrega do produto previsto na **Cláusula Sexta** deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**10.2.4.- multa** moratória correspondente a **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total reajustado do lote do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente, em razão da rejeição do produto entregue, na hipótese do mesmo estar em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação;

**10.2.5.- suspensão temporária:** A **CONTRATADA** que **não** mantiver o preço avençado neste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

**10.2.6.- declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**10.3.-** As sanções previstas nos subitens **10.2.5.** e **10.2.6.**, poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**10.4.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

É assegurado à **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do valor das multas impostas de qualquer dos pagamentos que devam ser efetuados à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento de contrato, a qualquer tempo e a bem do interesse público, caso ocorra algumas das hipóteses e motivos previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante deste instrumento de contrato, as especificações e condições constantes do edital da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 82/2015** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- DO FORO**

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 17 (dezesete) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxxx de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: